



ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI

REGULAMENTO PROCESSO SELETIVO DOCENTE

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Regulamento disciplina os critérios e procedimentos a serem observados durante os processos seletivos para a contratação de docentes para ministrarem aulas nos cursos de graduação da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI, na condição de professor horista.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Art. 2º Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

III – Possuir título de especialização, mestrado ou doutorado em curso reconhecido pelo MEC ou pela CAPES.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 3º O processo seletivo será dividido em três etapas distintas, cada uma com peso e procedimento próprios, ao final das quais será calculada a nota do participante.

Etapas	Peso (%)
Análise de Currículo	30
Entrevista	40
Prova de Docência	30

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Art. 4º A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 10 pontos, atribuída conforme as titulações apresentadas pelo participante, observados os limites de pontuação por categoria.

Critério	Pontos	Máx.
Doutorado na área	2,5	2,5
Mestrado na área	1,5	1,5
Especialização na área	1,0	1,0
Experiência no ensino superior	0,5/ano	3,0
Atuação profissional na área após graduação	0,2/ano	2,0

CAPÍTULO V DA ENTREVISTA

Art. 5º A entrevista, com pontuação máxima de 10 pontos, será realizada pelo coordenador do curso, podendo contar com a presença de outros docentes, nos termos dos critérios descritos abaixo.

Critério	Pontos
Comunicação: Capacidade de ouvir, dialogar e argumentar.	2,0
Compromisso com a Formação Estudantil: Interesse em orientar TCCs, estágios curriculares, projetos de extensão e iniciação científica.	2,0
Aderência ao Projeto Pedagógico: Coerência entre sua proposta de ensino e a matriz curricular, perfil do egresso e competências formativas previstas no PPC.	2,0
Alinhamento com a Postura Institucional: Postura profissional e alinhada ao perfil institucional, bem como disposição em participar de colegiados, núcleos docentes e comissões.	2,0
Experiências Práticas Relevantes: Atuação profissional, vivência em sala de aula, participação em bancas, eventos científicos ou de outra natureza.	2,0

CAPÍTULO VI DA PROVA DE DOCÊNCIA

Art. 6º A prova de docência será realizada perante uma banca avaliadora composta pela coordenação do curso e por dois docentes da ESUCRI, indicados pelo coordenador.

§1º – O participante deverá entregar a cada membro da banca uma cópia do plano de aula, com limite de até uma página, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste regulamento e de acordo com a ementa previamente encaminhada pela coordenação de curso.

§2º – A prova consistirá em uma aula experimental com duração máxima de 20 minutos, sobre um dos conteúdos do ementário encaminhado, o qual deverá constar no plano de aula.

§3º – O participante poderá utilizar recursos didáticos próprios, a seu critério.

§4º – Após a exposição, a banca examinadora poderá formular perguntas relacionadas ao tema apresentado, bem como aos demais conteúdos da disciplina correlata.

Art. 7º A Prova de Docência terá pontuação máxima de 10 pontos, devendo a banca avaliadora se ater aos critérios descritos abaixo para a atribuição da nota do participante.

Critério	Pontuação Máxima
Domínio do conteúdo e atualização profissional	3,0
Clareza e organização na exposição	3,0
Didática e uso de recursos pedagógicos	3,0
Plano de Aula	1,0

CAPÍTULO VII DOS RESULTADOS

Art. 8º O resultado do processo seletivo será divulgado pelo e-mail informado pelos candidatos participantes.

Parágrafo único. Os candidatos classificados, mas não selecionados, poderão ser convocados futuramente, desde que a disciplina a ser ofertada guarde relação temática com aquela do processo seletivo em que foram aprovados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI, ouvidos os coordenadores de curso envolvidos no certame.

Art. 10 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE AULA

Disciplina: [Nome da disciplina]

Tema/Conteúdo: [Título específico da aula]

Objetivo(s):

Listar de forma clara e mensurável, usando verbos operacionais, ex:

- Compreender os elementos centrais de...
- Analisar criticamente...
- Aplicar conceitos de...

Metodologia:

Resumo da estratégia didática a ser utilizada:

- Expositivo dialogado com uso de slides
- Estudo de caso/situação-problema
- Dinâmica em grupo ou role-play
- Debate orientado
- Uso de recurso audiovisual (curta, vídeo, imagem, sentença)

Recursos Didáticos:

Listar de forma sintética:

- Quadro e pincel / Slides em PowerPoint / Texto base / Decisão judicial / Vídeo (YouTube, curta etc.)

Avaliação:

Critério(s) de verificação de aprendizagem:

- Participação nas discussões
- Resolução de exercício ou estudo de caso
- Apresentação oral
- Elaboração de resumo ou mapa mental

Referência(s):

1 ou 2 fontes confiáveis e atualizadas, preferencialmente com norma ABNT ou padrão acadêmico